



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO CAÍ – CISCAÍ, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 4520, Bairro Olaria, Montenegro/RS, CNPJ nº 07.662.324/0001-34, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Gisele Adriana Schneider, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 677.993.530-15 e no RG nº 2055146589, que vai assinado ao final pelo Diretor Geral, Sr. Carlos Alberto Fink, nos termos da Resolução CISCAÍ nº 35.2025.

2. OBJETO

Aquisição de fraldas descartáveis, nas modalidades geriátrica (adulto) e infantil, para distribuição aos municípios consorciados, visando garantir o abastecimento contínuo das farmácias públicas, com economia de escala e redução do risco de desabastecimento.

3. JUSTIFICATIVA

O Consórcio CISCAI, integrado por 32 municípios, tem como finalidade a cooperação federativa e a realização de objetivos comuns, especialmente na área da saúde. A aquisição centralizada de fraldas visa:

- Garantir o fluxo de abastecimento;
- Reduzir custos por meio de economia de escala;
- Atender ao princípio da economicidade e ao compartilhamento de responsabilidades preconizado pelo SUS;
- Evitar a ruptura de estoque nos municípios.

A contratação está alinhada com os instrumentos de planejamento do órgão, ainda que não conste no Plano Anual de Compras vigente devido ao processo de implantação da Lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	141367	Fralda Adulto Tamanho G	645.280	Unidade	1,08	696.902,40
2	141368	Fralda Adulto Tamanho GG/XG/EG	825.100	Unidade	1,44	1.188.144,00



Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
3	141369	Fralda Adulto Tamanho GGG/XXG	333.020	Unidade	1,25	416.275,00
4	141366	Fralda Adulto Tamanho M	300.990	Unidade	1,15	346.138,50
5	141365	Fralda Adulto Tamanho P	165.100	Unidade	1,18	194.818,00
6	141372	Fralda Infantil Tamanho G	64.000	Unidade	1,10	70.400,00
7	141373	Fralda Infantil Tamanho GG/XG/EG	102.000	Unidade	0,87	88.740,00
8	141374	Fralda Infantil Tamanho GGG/XXG	187.400	Unidade	0,66	123.684,00
9	141371	Fralda Infantil Tamanho M	52.000	Unidade	0,94	48.880,00
10	141370	Fralda Infantil Tamanho P	40.000	Unidade	0,90	36.000,00
TOTAL GERAL			2.715.890			R\$ 3.209.981,90

5. REQUISITOS MÍNIMOS DOS PRODUTOS

- Formato anatômico;
- Polímero absorvente (gel) distribuído uniformemente;
- Camada dupla de polpa;



- Barreiras hidrofóbicas;
- Mínimo de 2 elásticos por fralda;
- Fitas reajustáveis;
- Hipoalergênico, sem perfume, com inibidor de odores.

Detalhamento completo por item consta no Anexo I.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E CONTROLE

- Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas;
 - Será exigida ficha técnica e laudos de qualidade quando aplicável;
 - Amostras poderão ser solicitadas para análise prévia;
 - Embalagens devem conter informações claras: lote, validade, tamanho, instruções de uso.
-

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Entrega fracionada, conforme demanda dos municípios;
 - Local de entrega: [Definir central de distribuição ou endereços múltiplos];
 - Prazo de entrega máximo: 15 dias úteis após a solicitação formal;
 - Acondicionamento adequado para preservação do produto.
-

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação técnica e legal.
-

9. FORMA DE PAGAMENTO

- Pagamento por item entregue e aceito;
 - Emissão de nota fiscal eletrônica;
 - Prazo para pagamento: 30 dias após a entrega e conferência.
-

10. EXIGÊNCIAS AOS LICITANTES

- Credenciamento no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>);
- Declaração de capacidade técnica e operacional;
- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;



- Declaração de enquadramento como ME/EPP, se for o caso, para fins de preferência (Leis Complementares 123/2006 e 147/2014);
 - Proposta com validade mínima de 60 dias.
-

11. DISPOSIÇÕES AMBIENTAIS

- O fornecedor deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), priorizando a não geração, redução, reutilização e reciclagem;
 - Embalagens devem ser preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis.
-

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
 - Decreto regulamentador pertinente;
 - Legislação sanitária vigente (ANVISA);
 - Normas do SUS.
-

13. ANEXOS

- Anexo I: Especificações técnicas detalhadas por item;
 - Anexo II: Formulário de declaração de ME/EPP;
 - Anexo III: Modelo de proposta.
-

14. ASSINATURAS

Responsável Técnico:

Claiton Jair Muller

Data: 06 de janeiro de 2026

Diretor Executivo:

Carlos Alberto Fink

Cargo: Diretor Geral

Data: 06 de janeiro de 2026

Consórcio Público Intermunicipal CISCAI

Montenegro, 06 de janeiro de 2026.

Este documento serve como base para a elaboração do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **Registro de Preços**, conforme Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

